



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 2 de abril de 2024
 Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 15 /2024:

requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência simples o Projeto de Lei Complementar nº 5/2023 (alteração do Código de Postura). Iniciativa: Vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	9	—	3
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	9	—	3

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Não, Joséluis e Sebastião

JUAREZ OLIOSI
 Presidente da CMNV-ES

ANDERSON MERLIN SALVADOR
 Primeiro Secretário da CMNV-ES em
 exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 2 de abril de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 14 /2024:

requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência especial de tramitação o Projeto de Lei nº 18/2024 (alteração da Lei nº 3.005/2010, que cria gratificação às categorias profissionais). Iniciativa Vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X	—	—
Damião Bonomette (PSB)	X	—	—
José Luiz da Silva (PDT)	—	—	X
José Pereira Sena (PODE)	X	—	—
Josias Mendes Machado (DC)	X	—	—
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X	—	—
Otamir Carloni (PSB)	X	—	—
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	—	—	X
Saulo de Souza Ribeiro (PSB)	X	—	—
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	—	—	X
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X	—	—
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	X	—	—
Somatório	9	0	3
Juarez Olosi (PSB) ¹	—	—	—

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria _____


JUÁREZ OLIOSI

Presidente da CMNV-ES


ANDERSON MERLIN SALVADOR

Primeiro Secretário em exercício

¹ Ri, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 2 de abril de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 18/2024:

insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.005, de 19 de fevereiro de 2010, que cria gratificação às categorias profissionais que especifica e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	9	0	3
Voto de desempate/minerva do Presidente	5	—	—
Somatório	9	0	3

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Ornan, João Luis, Sebastião

JUÁREZ OLIOSI
Presidente da CMNV-ES

ANDERSON MERLÍN SALVADOR
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 2 de abril de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 10/2024:

institui no calendário oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	9	0	3
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	9	0	3

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Noam, João Luis, Sebastião

JUAREZ OLIOSI
Presidente da CMNV-ES

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 2 de abril de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023:

insere parágrafo único ao art. 203 da Lei Complementar nº 5, de 9 de abril de 2008, que institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	8	1	3
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	8	1	3

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Noam, joao Luis, Sebastião

JUAREZ OLIOSI
Presidente da CMNV-ES

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.